



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Praça João Maria de Lacerda n.º 80, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA N° 010/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 ao servidor, Sr. **JOSÉ DOMINGOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 389.XXX.XXX-X4, matrícula 3XX9, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Braçais, Nível I, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 18 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alair Kennedy de Paula'.
Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

| | |
|---|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| Certificado que o(a) <u>Portaria N° 010/2024</u> | |
| foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, | |
| nesta data, para os devidos fins de direito, | |
| Pitangui/MG, <u>18/03/2024</u> | |
| Assinatura | |